

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MALHARIA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, conforme as especificações, contidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Os quantitativos foram consolidados de acordo com as necessidades das solicitações realizadas para a execução do objeto em tela atenderá às necessidades das atividades reuniões, conferências, etc.

2.2 - Quanto à contratação de terceiros para execução do objeto ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-PA, não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3 - Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição das ações e o planejamento das diretorias e seus setores e departamento para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

2.4 – A execução do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Secretaria Municipal de Educação, CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1- A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

ESCOLA	BAIRRO	ENDEREÇO
E M E F ALUISIO LOCH	CENTRO	INES SOARES
E M E F ANTONIO TOZETTI	VILA BOM JARDIM	ALTO DO BOM JARDIM
CENTRO ED. ELCIONE BARBALHO	ALTO BONITO	AV MAGALHAES BARATA
E M E F CECILIA MEIRELES	VILA ARATAU	RUA JK
E M E F 10 DE MAIO	NOVO HORIZONTE	RUA TANCREDO NEVES
E M E F HELIENE E ELIZABETE	LARANJEIRAS	AV JUCELINO KUBITSCHKE
E M E F JULIA G. PASSARINHO	ALTO BONITO	RUA NAZARÉ
E M E F MARIA FLORISMAR	SAO FRANCISCO	VEREADOR JOSE NUNES
E M E F NSRA DE NAZARE	CENTRO	ROD TRANSAMAZONICA VILA NAZARE
E M E F PACAJA	TOZZETTE	RUA 14 ABRIL
E M E I PEQUENO PRINCIPE	TOZETE	PREDIO
E M E I PROF.ª IVANILDE DE OLIVEIRA	CENTRO	
EMEF DOCE LAR	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZÔNICA
E M E I PASTOR ANTONIO GERALDO	VILA	RUA FRANCISCO MEIRELES
EMEF HERMES DA FONSECA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO AJAX
EMEIF SÃO SEBASTIAO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO AJAX
EMEF NOSSA SENHORA DE LURDES	ZONA RURAL	ROD. TRANSAMAZONICA VIC. MANOEL BAIANO
EMEF CICERO DE SOUZA LEITE	ZONA RURAL	ROD TRANSAMAZONICA VIC DA ESCOLINHA
EMEF MONTEIRO LOBATO	ANEXO	ROD TRANSAMAZONICA VIC DA ESCOLINHA
E M E F ALEGRIA DO SABER	ZONA RURAL	ROD TRANS 38 KM DA FAIXA VIC NAZARE
EMEF CORACAO DE JESUS	ZONA RURAL	VICINAL MANOEL BAIANO
EMEF DEUS POR MIM	ZONA RURAL	ROD TRANSAMAZONICA VIC MANOEL BAIANO
EMEF MANOEL BAIANO	ZONA RURAL	ROD TRANS VIC MANOEL BAIANO
EMEF SOL NASCENTE	ZONA RURAL	VICINAL NAZARÉ- 8 KM DA FAIXA
EMEF ALEGRIA DO SABER	ZONA RURAL	ROD TRANS 38 KM DA FAIXA VIC NAZARE
EMEF SOU FELIZ	ZONA RURAL	ROD TRANS VICINAL NAZARÉ
EMEF BOM PASTOR	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC NAZARE
EMEF ALBATROZ REAL	ZONA RURAL	VICINAL NAZARE
EMEF ALEGRIA E PAZ	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. NAZARE
EMEF NSRA APARECIDA	ZONA RURAL	ROD TRANSAMAZONICA VIC DOS MINEIROS
EMEF CHAPEUZINHO VERMELHO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC DOS MINEIROS
EMEF ARTUR BERNARDES	ZONA RURAL	ROD. TRANSAMAZONICA VIC. DOS MINEIROS
EMEF SÃO JOAO BATISTA B	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 SUL

EMEF NOVA CONQUISTA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 SUL
EMEF UNIAO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 SUL
EMEF CASTELO BRANCO B	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF JOAO CAMPOS B	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF CICERO RODRIGUES	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF CONHECER E APRENDER	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF JOSE GOMES DE OLIVEIRA	ZONA RURAL	TRANSAMAZONICA
EMEF PACAJAI	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF SÃO TOME	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 332 AO NORTE
EMEF REINO UNIDO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 332
EMEF OSVALDO CRUZ	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 332
EMEF SÃO DOMINGOS	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF ISABEL ALVES	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 338 NORTE
EMEF CASTELO BRANCO A	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. CHICO ELIAS
EMEF JARDIM FLORIDO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL CHICO ELIAS
EMEF MARIO ANDREAZZA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. CHICO ELIAS
EMEF PEDRO BARBOSA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. PAO DOCE
EMEF PROF MARIA SANTANA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC CHICO ELIAS
EMEF RIO TUERE	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 325
EMEF SÃO GABRIEL	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC CHICO ELIAS
EMEF SÃO MIGUEL	ZONA RURAL	ROD TRANSAMAZONICA BR 230
EMEF SÃO RAIMUNDO B	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL KM 320
EMEF URILANDIA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 325
EMEF FUNDACAO MARACAIPE	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 309
EMEF JOAO PAULO II	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA
EMEF IRMAOS FERNANDES	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA
EMEF VIVENDO E APRENDENDO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC 309
EMEF PROF CICERA FONSECA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 309
EMEF ARUANA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC KM 300
EMEF CECILIA MEIRELLY II	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC KM 300
EMEF JEAN PIAGET	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL KM300
EMEF SABIA DO CAMPO	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICAVICINAL KM 300
EMEF PAJAU	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. KM 309
EMEF JUCELINO KUBITSCHK	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA

E M E F DIVINO MESTRE B	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA
EMEF FLORIANO PEIXOTO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC KM 300
EMEF JOAO PAULO I	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA
EMEF NOVA VIDA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL ALAGOANO
EMEF SONHO DA CRIANCA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL LONTRAO
EMEF 17 DE OUTUBRO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SAO VICENTE
EMEF YOLANDA MARQUES	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. BOCA RICA
EMEF GERALDO LIMA	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL BAIANINHO
EMEIF INFANTIL BRASILEIRA	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL PORTEL
EMEF INTEGRACAO DOS SABERES	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL PORTEL
EMEF CANTINHO DOS SABERES	ZONA RURAL	ROD. TRANSAMAZONICA VICINAL PORTEL
EMEF IPE ROXO	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL TOZETI
EMEIEF PEDRO TOZETTI	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. GUAXUPE
EMEIEF DOM BOSCO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC GUAXUPE
EMEF 13 DE MAIO	ZONA RURAL	ROD. TRANSAMAZONICA VICINAL SERRA AZUL
EMEF CASTRO ALVES	ZONA RURAL	VICINAL SERRA AZUL - KM 04
EMEF FERNANDO DE NORONHA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL BELA VISTA
EMEF GURILANDIA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
EME JESUS MARIA JOSE	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. LADEIRA DA VELHA
EMEF NOVA ESPERANCA	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL SERRA AZUL
EMEF NOVA ESPERANCA II	ZONA RURAL	ROD TRANSAMAZONICA VIC SERRA AZUL
EMEF NOVA VIDA II	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
E M E F SANTO ANTONIO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. BELA VISTA
EMEF VALE DO AMANHECER	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL PIONEIRA
EMEF JOAO SANTOS B	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC STA TEREZINHA
EMEF ARCO IRIS	ZONZA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC ST TEREZINHA
EMEF NSRA DOS REMEDIOS	PA RIO ARATAU	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. LADEIRA DA VELHA
EMEF MARIA DA PENHA	PA ARATAU	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. MORADA NOVA KM 250

EMEF JESUS MENINO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. MORADA NOVA KM 250
EMEF D PEDRO I	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. SAO LUIZ
EMEIEF PAULO FREIRE	PA RIO ARATAU	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC SAO LUIZ
EMEF DANIEL BERG	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
EMEF IRMA DOROTHY STANG	PA ARATAU	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
EMEF PINDORAMA	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VIC. DAS PEDRAS KM 238
EMEIEF MOCA BONITA	ZONA RURAL	NUCLEO 05 VILA MOÇA BONITA
EMEF ANALICIO ARAUJO BARROS	ZONA RURAL LADARIO	RODOVIA TRANSAMAZONICA
EMEF GILDEONE FERREIRA	ZONA RURAL LADARIO	PROJETO DE ASSENTAMENTO RIO BANDEIRAS
EMEF OLINDO RIBEIRO	ZONA RURAL LADARIO	TRANSALADARIO
EMEF PENIEL	ZONA RURAL LADARIO	P.A. RIO BANDEIRA
EMEF BOM FUTURO	LADARIO	PA BOM FUTURO
EMEF NASCENTE II	LADARIO	P.A. SOL NASCENTE
EMEF PEDRO ALVARES CABRAL	LADARIO	PA FLOR DO BRASIL
EMEF ZUMBI DOS PALMARES	ZONA RURAL LADARIO	AGROVILA ZUMBI DOS PALMARES
EMEF GIRASSOL	ZONA RURAL	ROD. TRANSAMAZONICA LADARIO
EMEF JANILCE SOUZA MONTEIRO	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO
EMEF CRISTO REI	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO
EMEF EDIMILSON JACO CHAVES	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO
EMEF MENINO JESUS	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO
EMEF FERNANDO PESSOA	ZONA RURAL	VICINAL DO ADÃO
EMEF RECANTO DO SABER	ZONA RURAL	KM 258 VICINAL DO ADAO
EMEF ORIGEM DO SABER	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADÃO
EMEF FUTURO DO BRASIL	ZONA RURAL	KM 258 VICINAL DO ADAO
EMEF MACHADO DE ASSIS	ZONA RURAL	ROD.TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO
EMEF ANTONIO MARCOS	ZONA RURAL	RODOVIA TRANSAMAZONICA VICINAL DO ADAO

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO

**5.1** – O objeto será fornecido de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).

**5.2** – O objeto poderá requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria;

**5.3** - O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa de Secretaria Municipal de Educação, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento, devendo conter os seguintes requisitos: a data, hora, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

**5.4** - O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

**5.5** - A qualidade do produto é de inteira responsabilidade do contratado;

**5.6** - Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para prestação de serviços de fornecimentos da confecção de Malharia em geral.

**5.7** - As Especificações do fornecimento de confecção de Malharia atenderão diretamente funcionários da educação durante as atividades técnicas pedagógicas realizados pelos educadores, coordenadores do Município de Pacajá/PA, sob responsabilidade da SEMED.

**5.8** – O objeto deverá ser executado em conformidade com a planilha com as descrições abaixo e respeitando a legislação vigentes, de acordo com a solicitação do setor demandante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	
				UNIT	TOTAL R\$
1	BOLSAS PADRONIAZADAS EM LONA COM DUAS DIVISORIAS COM ATRACAÇÃO	UND	2.000		

2	AVENTAL PERSONALIZADA: TAMANHOS: P, M E G, medidas: 90 x 62 cm. FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM 1BOLSO CORES: LARANJA, MARROM, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, VERDE VERMELHO.AJUSTES: UMA ALÇA NO PESCOÇO COM AJUSTE E ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO DO LADO DIRETO E DUAS ALÇAS NA CINTURA.CAMADA EXTERNA: BRIM SOL A SOL COM TRATAMENTO SILICONIZADO.FECHAMENTO: ALÇA COM ENGATE RÁPIDO DE PLÁSTICO. DEBRUM EM TODA VOLTA.	UND	300		
3	TOUCA PERSONALIZADA:TAMANHOS: único (Altura: 15.00 cm, Largura: 0.15 cm, Comprimento: 25.00 cm e Peso: 50 g) FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM 1BOLSO CORES: LARANJA, MARROM, AZUL, AMARELO, PRETO, BRANCO, VERDE VERMELHO TOUCAS GORRO:TAMANHO: ÚNICO FABRICAÇÃO	UND	300		
4	BONÉ MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, REGULADOR DE TAMANHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ABA RETA, EM CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E LATERAIS EM POLICROMIA.	UND	3.000		
5	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m <sup>2</sup> , COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA 4X0, FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UND	1.500		
6	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m <sup>2</sup> , COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO G.	UND	1.500		
7	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m <sup>2</sup> , COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO M.	UND	1.500		
8	CAMISAS CORES VARIADAS, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, MALHA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, GRAMATURA, MÍNIMA DE 160 g/m <sup>2</sup> , COM APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA COLORIDA, FRENTE E COSTA, TAMANHO P.	UND	1.500		
9	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO G.	UND	1.500		
10	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO GG.	UND	500		

11	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO M.	UND	1.500		
12	CAMISAS MANGAS CURTAS EM TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA) NA COR BRANCA COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA, EM POLICROMIA FRENTE E COSTA, TAMANHO P.	UND	150		
13	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO - infato juvenil - COLETES ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto -(TECIDO DRY 100% POLIÉSTER; Medidas Aprox. (AxL); 55cm X 35cm; Material de 1º Qualidade; Tamanho Ideal para Crianças de 9 a 14 anos	UND	1.000		
14	COLETE ESPORTIVO PERSONALIZADO – infantil - COLETES ÓTIMA QUALIDADE COM ELÁSTICO reforçado e com costuras e acabamento nas laterais e no pescoço, garantindo, durabilidade e conforto -(TECIDO DRY 100% POLIÉSTER; Tamanho único "PP" - Medidas Aprox. (AxL); 51cm X 31cm; Material de 1º Qualidade; Tamanho Ideal para Crianças de 4 a 8 anos.	UND	1.200		
15	CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PARA APRESENTAÇÃO INFANTIL: SAIA CASCATA EMBUTIDA, PRODUZIDO COM SUPLEX DE POLIAMIDA E FORRO NA PARTE DA FRENTE – TAMANHO: ENTRE 2 A 12, CINTURA ENTRE: 46 ATE 63; ALTURA: 23 ATE 31. COM UM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO	UND	675		
16	CONJUNTO: SAIA E COLAN PERSONALIZADO PARA APRESENTAÇÃO INFANTIL: SAIA CASCATA EMBUTIDA, PRODUZIDO COM SUPLEX DE POLIAMIDA E FORRO NA PARTE DA FRENTE – TAMANHO: ENTRE 2 A 12, BUSTO: 54 A 78; CINTURA ENTRE: 52 ATE 64; QUABRIL: 58-82 MANGA: 38 ATÉ 53. COM UM BRASÃO DO MUNICIPIO BORDADO	UND	675		
17	KIMONO BRANCO PARA JUDÔ – BLUSÃO, CONFECIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO TRANÇADO REFORÇADO (330 G/M), GOLA GROSSA DE LONA COM 6 COSTURAS. SAIA DUPLA BORDADA EM TEAR. CALÇA, CONFECIONADA EM LONA GROSSA (550 G/M), DUPLO TECIDO DA COXA ATÉ A BARRA, E QUATRO REFORÇOS EXTRAS. TAMANHO INFANTIL M1-M3	UND	500		



18	KIMONO PARA JUDO: PALETÓ COM TECIDO TRANCADO LEVE DE 640G/M (400G/M <sup>2</sup> ), SAIA DO PALETÓ COM TECIDO EM LONA COM LOSANGOS DE 630G/M (394/M <sup>2</sup> ), CALÇA EM TECIDO EM SARJA DE 424G/M (394/M <sup>2</sup> ), REFORÇOS NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO, GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIENICO ANTIMOFO, NAO ACOMPANHA FAIXA (INFANTO JUVENIL: A0-A5)	UND	500		
19	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA PERSONALIZADO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS INFANTIL E INFANTO JUVENIL. TAMANHO E CORES DIVERSAS.	UND	751		
20	CONJUNTO DE BANDEIRAS BRASIL/ ESTADO DO PARÁ / MUNICIPIO DE PACAJA, CONFECCIONADA EM TECIDO TERGAL MEDINDO 1,12M X 1,60M X 2,5 PANO IMPRESSÃO EM SILK.	UND	100		
21	VISEIRA: MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM BRIM 100% ALGODÃO, REGULADOR DE TAMANHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ABA RETA, EM CORES VARIADAS, E APLICAÇÃO EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E LATERAIS EM POLICROMIA.	UND	500		

## 6 - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO PRESTADO.

6.1 - O licitante vencedor deverá fornecer de forma imediata, sendo que todas deverão ser realizados sem atrasos na data e hora marcada sem interrupções quando recebido a Ordem de Serviços.

6.2 - O prazo de vigência da execução do objeto, deverá iniciar imediata após a assinatura do contrato com a duração estimada de até 12 (doze) mês, podendo ser prorrogada de acordo com as necessidades da administração pública, renovando-se anualmente, por igual e sucessivos períodos.

6.3 - O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá prestar os serviços, junto a **Secretaria Municipal de Educação de Av. Joao Miranda dos Santos, Novo Horizonte – CEP. 68.485-000 – PACAJA/PA.**

6.4 – O fornecimento, será realizada, conforme cronograma fornecido pelo Departamento/Setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, munido mensalmente com a Ordem de Serviços devidamente assinada e identificar por meio de carimbo.

6.5 - A prestação de serviço, será realizada por item, cabendo ao vencedor de cada item, realizar o atendimento em sua área de prestação de serviços, nos formatos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.6 - O cômputo das franquias levará em consideração os quantitativos globais dos que estiverem em utilização, conforme a solicitação da Ordem de Serviço para que a CONTRATANTE, possa efetuar o pagamento.

**6.6.1 – A Secretaria Municipal de Educação, está terceirizando o objeto, não sendo aceitos despesas por conta do deslocamento de servidores à dependência da CONTRATADA para realizar execução dos serviços.**

6.7 – O descumprimento do não atendimento dos itens 5 e seus subitens, referente a execução dos serviços, acarretará sanções contra a CONTRATADA, devido a importância do objeto ora contratado e os danos irreparáveis causados à administração.

**6.8 – A CONTRATADA, deverá executar os serviços no todo o Município de Pacajá/PA, nas áreas das Zona Rural e Urbana, devendo a licitante ter ciência dos locais de difíceis acesso de estradas de terras.**

6.9 - A CONTRATADA, deverá no ato da formulação da Propostas de preços é obrigatório levar em consideração todos os custos mencionados no item 5 e seus subitens, sem contar na incidência detalhada dos impostos municipais, federais e estaduais das licitantes evitando preços inexequíveis.

6.10 - Todas as licitantes deverão, estarem cientes a todos, pela força da lei, que os preços apresentados que não obtiverem comprovação, após a análise técnica, a licitante será desclassificada e será aplicado sanções administrativas pelo motivo de tentar frustrar o processo licitatório com preços inexequíveis que não acompanham a inflação do mercado atual e todas as obrigações já mencionadas neste Termo de Referência.

## 7. DOS CUSTOS ESTIMADOS

7. 1 - A contratação pretendida será estimada com base em pesquisa de mercado a ser concluída realizada pelo Departamento de Cotação de Preços da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

7.2 – O licitante vencedor atenderá todas as solicitações realizadas pela CONTRATANTE para que o objeto seja fornecido de forma adequada de acordo com as especificações do Termo de Referência.

7.3 O fornecimento, será executada de maneira parcelada, a critério do contratante, a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

7.4 O fornecimento, definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. DA GARANTIA DA PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO.

8.1. O fornecimento deverá ser executado nos prazos de estimado de 12 (doze) meses, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.

## 9 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.1 Apresentação de pelo menos 01(um) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e característica iguais ou similares ao objeto desta licitação, em conformidade com art. 30 inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

9.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de localização ou Funcionamento.

9.3 - As proponentes deverão apresentar cópia da Licença da vigilância sanitária ou Alvará, conforme a legislação municipal da sede da licitante.

9.4 O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório; #PacajáÉdoSenhorJesus

9.5 O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.

9.6 Poderão ser exigidos outros documentos de Comprovação de Qualificação Técnica, caso necessário;

## 10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

10.2. A fiscalização e acompanhamento do objeto será exercido pela **Secretaria Municipal de Educação Pacajá/PA**, através de Servidor, devidamente designado, que se responsabilizará entre outras atribuições:

- a). Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, acompanhará a execução, para verificar se o fornecimento, se encontra conformidade com o objeto deste Termo de Referência;
- b). Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto.
- c). Observar todos os aspectos estipulados prazo da execução do objeto, local da prestação dos serviços em conformidade com o Termo de Referência.

**10.3.** O fiscal do Contrato realizar inspeções regulares para verificar se a execução do objeto está atendendo todas as exigências solicitadas no termo de Referência, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

**10.4.** A aceitação estará condicionada ao devido acompanhamento dos técnicos da SEMED. Não serão aceitos fornecimento que esteja em desacordo com as necessidades da CONTRATADA.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES DO EDITAL.**

**11.1.** Durante o período de vigência do contrato a CONTRATADA deverá seguir fielmente a legislação vigente.

**11.2.** O fornecimento deverá realizados/entregues no Município de Pacajá /PA.

**11.3.** As despesas com a logística, manutenções, bem como, qualquer outra relacionada à boa funcionalidade da execução do objeto, é de total responsabilidade da contratada.

**11.4** Em caso de problemas na execução do objeto, a Contratada deverá substituir, refazer ou fornecer o (s) objeto(s), ou adotar providências para solucionar o problema e viabilizar a execução, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE, na forma possível de realizar a mesma, inclusive por telefone, torpedo de telefone celular, correio eletrônico ou fax, não repassando os custos adicionais que venha ter com a substituição para a boa execução do objeto.

**11.5** A substituição dos objetos, por quaisquer outras razões que inviabilizem a perfeita execução do objeto contratados, deverá ser realizada em até 2 (duas) horas, a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições citadas neste Termo de Referência.

**11.6** A CONTRATADA deverá garantir que os serviços, esteja regulamentando em conformidade com a legislações vigentes.

**11.7.** Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.8 Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

11.9 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.11 Refazer ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto;

11.12 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.13 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.14. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da prestação do serviço, bem como todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

11.15 Executar o objeto, sem transferência de responsabilidade.

11.16. Executar o objeto, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência, mantendo-os em segurança, obedecidas todas as normas.

11.17. Executar o objeto, nas quantidades necessárias para cumprimento do Termo de Referência

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de um servidor especialmente designado;

12.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, estabelecidos no Termo de Referência.

12.6 - Assumir todas as despesas e responsabilidades com multas, taxas etc., e ainda, ressalvadas as hipóteses previstas neste termo, arcar com pedágios, impostos e estacionamento;

### 13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **Secretaria Municipal de Educação de Pacajá /PA**;

13.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

13.3 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

13.4 Na Nota Fiscal deverão constar a descrição o objeto ora prestado, informações sobre o número da nota de empenho bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica, bem como acompanhada da cópia do empenho.

13.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as.

**13.6** A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Educação com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.

**13.7** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: agência nº \_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

#### 14 DA SUBCONTRATAÇÃO

**14.1** Será Admitida a subcontratação de parte do objeto licitado;

**14.2** A contratada poderá fazer uso do objeto sublocados ou subcontratar para execução do objeto, mantidos sempre em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança e obedecidas as regras estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 15 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**15.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**16.1.2** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**16.1.3** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**16.1.4** fraudar na execução do contrato;

**16.1.5** comportar-se de modo inidôneo;

**16.1.6** cometer fraude fiscal;

16.1.7 não manter a proposta.

16.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1 **advertência por faltas leves**, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2 **multa moratória observada os seguintes limites:**

a) **0,3% (três décimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens ou serviços solicitados e não entregues;

b) **2% (dois por cento)** sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) **20% (vinte por cento)** sobre o valor dos itens solicitados e não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

16.2.3 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4 **suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;

16.2.5 **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**16.3.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.3.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 17 DOS CASOS DE RESCISÃO

**17.1** De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - **por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - **judicial**, nos termos da legislação.

## PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADO**, salvo pelos serviços executado e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

## 18 DO CONTRATO E VIGÊNCIA

**18.1** Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência, com Edital e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

**18.2** O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditivado por igual período de acordo com a art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**18.3** O momento de contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

## 19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação do objeto a ser executado, conforme as especificações do Termo de Referência.

**19.2** A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

**19.3** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser solicitadas junto a Comissão de Licitação na sede da Secretaria Municipal de Pacajá /PA;

**19.4** Fica estabelecido o Foro da Comarca do Município de Pacajá /PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.



Pacajá/PA, 02 de março de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**EDER DEMÉTRIO DE ALMEIDA**  
Diretor Administrativo

**Autorizado:**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_  
**MARK JONNY SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº019/2021